



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.323 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.135 de 20 de novembro de 2018**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00
– PESSOA JURÍDICA	
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.950,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.005. Construir/Reformar Salão de Velório do Distrito NS
Aparecida

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **21 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal